

PROCEDIMENTOS

Solicitações analisadas pela Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA):

1. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (SOLICITADO)

Norma regulamentadora: Resolução CEG nº. 03/2008 e Resolução CEG 01/2010.

De acordo com a Resolução 03/2008, o aluno para solicitar o trancamento de matrícula precisa ter cursado ao menos 12 (doze) créditos (Art. 2º, Res. 03/2008), sendo o trancamento permitido por até 04 (quatro) períodos letivos (Art. 7º, Res. 03/2008).

O pedido de trancamento de matrícula deverá ser solicitado diretamente na coordenação de graduação através de preenchimento de formulário padrão anexando o Boletim Escolar Não oficial e o nada consta da biblioteca. O pedido será analisado pela COAA.

Prazo: Observar no Calendário Acadêmico

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

Documentos necessários: Boletim Escolar Não oficial e o nada consta da biblioteca.

2. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (EXCEPCIONAL)

Norma Regulamentadora: Resolução CEG nº. 03/2008

Cabe ao CEG, ouvida a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico, a análise de solicitação de alunos que, mediante justificativa da excepcionalidade, necessitem trancar sua matrícula sem terem cumprido o número de créditos exigidos (parágrafo único, art. 2º, Res. 03/2008) ou que quiserem ultrapassar o número de períodos letivos permitidos (parágrafo único, art. 10, Res. 03/2008).

Prazo: Observar no Calendário Acadêmico

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO GERAL**

Documentos necessários: Boletim Escolar Não oficial e o nada consta da biblioteca e toda documentação comprobatória da excepcionalidade, conforme o caso.

3. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O pedido de destrancamento de matrícula deverá ser solicitado diretamente na coordenação de graduação através de preenchimento de formulário padrão anexando o Boletim Escolar Não oficial. O pedido será analisado pela COAA.

Prazo: Observar no Calendário Acadêmico

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO GERAL**

Documentos necessários: Boletim Escolar Não oficial

4. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA (A PEDIDO)

Norma regulamentadora: Resolução CEG 10/2004 (cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento).

O pedido de cancelamento será realizado diretamente na coordenação de graduação através de preenchimento de formulário padrão anexando o Boletim Escolar Não oficial e o nada consta da biblioteca. Passará pela reunião mensal da COAA, que opinará sobre o pedido. Cabe ao Decano do CCJE efetuar o cancelamento de matrícula, que poderá ser voluntário ou por ato administrativo.

Prazo: Observar no Calendário Acadêmico

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO GERAL**

Documentos necessários: Boletim Escolar Não oficial e o nada consta da biblioteca.

5. DESCANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Norma regulamentadora: Resolução CEG 10/2004 (cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento).

Cabe ao CEG, ouvida a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico, a análise de solicitação de interessados que, mediante a justificativa da excepcionalidade, desejem descancelar sua matrícula.

Prazo: Observar no Calendário Acadêmico

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO GERAL**

Documentos necessários: Boletim de Orientação Acadêmica e os documentos comprobatórios das alegações.

6. REGIME DOMICILIAR

Normas Regulamentadoras: Lei nº 6.202, de 17 de Abril de 1975 e Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de Outubro de 1969.

O pedido de Regime domiciliar será realizado diretamente na coordenação de graduação através do formulário padrão, com a juntada dos documentos que comprovem a situação excepcional. A COAA avaliará o pedido de regime domiciliar, designando professor orientador, se for o caso. A decisão final da concessão do Regime domiciliar caberá à Direção da Unidade.

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO GERAL**

Documentos necessários: CRID e Documentos comprobatórios das alegações.

7. MUDANÇA DE TURNO

Ainda que o curso seja dividido em integral e noturno, o aluno não está impedido de cursar disciplinas em turno que não seja o dele, havendo apenas a necessidade de existência de vagas na turma pleiteada. Ainda assim, alguns alunos desejam mudar de turno por motivos diversos. Os casos excepcionais serão decididos caso a caso pela COAA.

O pedido de Mudança de Turno será realizado diretamente na coordenação de graduação através do formulário padrão, com a juntada do Boletim Não Oficial e de documentos que comprovem a situação excepcional que autorizem a mudança de turno.

Prazo: Observar no Calendário Acadêmico

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO GERAL**

Documentos necessários: Boletim Não Oficial e de documentos que comprovem a situação excepcional que autorizem a mudança de turno.

8. ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO COAA

Norma regulamentadora: Resolução CEG 02/2016.

O pedido de Acompanhamento acadêmico será realizado diretamente na coordenação de graduação através do formulário padrão, com a juntada dos documentos que comprovem a situação excepcional e o BOA.

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO GERAL**

Documentos necessários: documentos que comprovem a situação excepcional e o Boletim de Orientação Acadêmica (BOA).

Solicitações analisadas pelo Conselho Departamental:

1. CONCOMITÂNCIA DE DISCIPLINAS E QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO OU CO-REQUISITO

Normas regulamentadoras: Resoluções CEG 05/97; 03/88 e 04/83.

Os alunos que concluirão o curso no semestre vigente deverão se inscrever nas disciplinas pleiteadas pelo SIGA e posteriormente, de acordo com o calendário acadêmico, deverão solicitar concomitância de disciplinas e quebra de pré-requisito diretamente na coordenação de graduação através do formulário padrão, com a juntada do Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) e CRID ou Pedido de Inscrição (CRIPID).

Trata-se de pedido para aluno concluinte.

Prazo: Observar no Calendário Acadêmico

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO CONCOMITÂNCIA**

Documentos necessários: Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) e CRID ou Pedido de Inscrição (CRIPID)

2. CURSAR MAIS DE 32 CRÉDITOS OU MENOS DE 06 CRÉDITOS

Normas regulamentadoras: Resoluções CEG 05/97; 03/88 e 04/83.

Os alunos que concluirão o curso no semestre vigente deverão se inscrever nas disciplinas pleiteadas pelo SIGA e posteriormente, de acordo com o calendário acadêmico, deverão solicitar autorização para cursar extrapolação de 32 créditos e menos de 06 créditos diretamente na coordenação de graduação através do formulário padrão, com a juntada do Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) e CRID ou Pedido de Inscrição (CRIPID).

Trata-se de pedido para aluno concluinte.

Prazo: Observar no Calendário Acadêmico

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO CONCOMITÂNCIA**

Documentos necessários: Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) e CRID ou Pedido de Inscrição (CRIPID)

3. CURSAR 1/3 FORA DO CURSO

Normas regulamentadoras: Resoluções CEG 05/97; 03/88 e 04/83.

Os alunos que solicitarem cursar 1/3 fora do curso deverão se inscrever no SIGA nas disciplinas pleiteadas e deverão solicitar autorização para cursar 1/3 fora do curso diretamente na coordenação de graduação através do formulário padrão, com a juntada do Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) e CRID ou Pedido de Inscrição (CRIPID).

Trata-se de pedido para aluno concluinte.

Prazo: Observar no Calendário Acadêmico

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO CONCOMITÂNCIA**

Documentos necessários: Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) e CRID ou Pedido de Inscrição (CRIPID)

4. INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

Norma regulamentadora: Memo Circular nº 057/2009

O aluno, de forma fundamentada, dará entrada no requerimento de Inclusão e/ou Exclusão de disciplina diretamente na Coordenação de Graduação.

Pedidos de ALTERAÇÃO DE NOTA serão realizados diretamente na Secretaria dos Departamentos (Ex.: Erro no lançamento de grau).

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO GERAL**

Documentos necessários: Documentos comprobatórios da alegação.

Solicitações analisadas pelas coordenadoras do curso:

1. AUTORIZAÇÃO PARA CURSAR DISCIPLINA ISOLADA

Caberá ao interessado de outra IES anexar ao formulário padrão a declaração da Instituição de origem de que está regularmente matriculado e carta de apresentação do aluno da instituição de origem, justificando a solicitação. O Coordenador de Graduação avaliará o pedido, decidindo pelo deferimento ou indeferimento.

Prazo: Período da Inscrição em disciplinas (Consultar o Calendário acadêmico)

Requerimento: (clique aqui) – **REQUERIMENTO GERAL**

Documentos necessários: Declaração da Instituição de origem de que está regularmente matriculado e carta de apresentação do aluno da instituição de origem, justificando a solicitação.